

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES N.º 9/2019**

ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, que instituiu as insígnias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou coletivas que, em múltiplas vertentes da sua atuação e em atos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agraciamento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, reportando-se ao ano de 2006 a primeira atribuição e entrega das insígnias honoríficas açorianas.

A atribuição das insígnias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, resolve:

1 – Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

[Handwritten mark]

Insígnia Autonomica de Valor

- Comando da Zona Marítima dos Açores – Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo de Ponta Delgada (MRCC Delgada)

Insígnia Autonomica de Reconhecimento

- Francisco Inácio da Silveira de Sousa Pereira Forjaz de Lacerda (a título póstumo)
- Frederico de Menezes Avelino Machado (a título póstumo)
- Genuíno Alexandre Goulart Madruga
- Manoel Tomaz Gaspar da Costa
- Milton Augusto de Azevedo de Morais Sarmento
- Nuno Sequeira Correia de Sá
- Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA)

Insígnia Autonomica de Mérito Profissional

- Carlos Manuel Pimentel Enes
- Maria João Maciel Jorge Dodman

Insígnia Autonomica de Mérito Industrial, Comercial e Agrícola

- Carlos Manuel da Silva
- João Silveira Tavares
- Maria de Jesus dos Santos Bettencourt Félix (a título póstumo)
- Maria de Melo Pacheco de Medeiros
- Renato Manuel Gonçalves Goulart
- Vasco Elias Bensaude (a título póstumo)
- Confraria do Queijo São Jorge



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

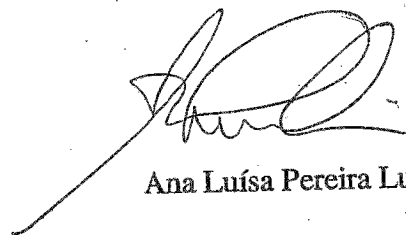
Insígnia Autonomática de Mérito Cívico

- Adelino Paim de Lima Andrade
- António de Fraga Pimentel (a título póstumo)
- Clélia de Fátima de Brito Nunes Vicente
- Guilherme João de Fraga Gomes (a título póstumo)
- João de Brito do Carmo Menezes
- Luís Miguel Costa Oliveira Mota dos Santos (a título póstumo)
- Manuel António das Matas dos Santos
- Associação Cultural AngraJazz
- Clube Desportivo Escolar Flores
- Filarmónica "Clube União Instrução e Recreio"
- Instituto São João de Deus – Casa de Saúde de São Rafael e Casa de Saúde de São Miguel
- Santa Casa da Misericórdia das Velas

2 – Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 4 de junho de 2019.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís